

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Candidato	Análise do Recurso
Lincoln abrahão de Aguiar – DN: 01/10/1988. Fisioterapeuta	INDEFERIDO – na inscrição não foram apresentados os comprovantes de experiência. <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax.</i> Pontuação: Geral – 0 / COVID – 0 / Especializações – 20 / Cursos – 0
Jéssica Ramos do Nascimento Gomes. DN: 01/04/1994. Fisioterapeuta	DEFERIDO – Experiência geral (07/01/2019 até a data atual – 05 pontos). Pontuação: Geral – 05 / COVID – 0 / Especializações – 0 / Cursos – 10
Simone Lutti Abreu – DN: 06/12/1972. Enfermeiro	DEFERIDO – DN: 06/12/1972 Recurso não interfere na pontuação.
Luana Alves Pereira – DN: 15/09/1984. Enfermeiro	INDEFERIDO – Declaração apresentada na inscrição não descreve Unidade de Saúde prestadora de serviço de atendimento ao paciente com COVID. <i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i> Pontuação: Geral – 10 / COVID – 0 / Especializações – 10 / Cursos – 08
Tamires de Brito Vicente – DN: 21/05/1988. Enfermeiro	INDEFERIDO – Declaração apresentada na inscrição não descreve Unidade de Saúde prestadora de serviço de atendimento ao paciente com COVID. <i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i> Pontuação: Geral – 10 / COVID – 0 / Especializações – 20 / Cursos – 06
Jéssica Mayra da Silva Campos – DN: 24/06/1995. Enfermeiro	DEFERIDO - experiência geral (01/2020 até data atual) Pontuação: Geral – 03 / COVID – 10 / Especializações – 0 / Cursos – 10
Priscila de Carvalho Bernardes – DN: 03/04/1984. Enfermeiro	DEFERIDO – A candidata apresentou na inscrição duas declarações de tempo de experiência COVID (28/03/2020 até 01/07/2021 – 15 meses – 10 pontos e 01/02/2021 até a presente data – sobreposição de tempo – não pontua). Pontuação: Geral – 02 / COVID – 10 / Especializações – 10 / Cursos – 04
Patrícia Morgana da Silva – DN:	INDEFERIDO – A candidata apresentou na inscrição apenas duas

Graziela Barbosa Freitas Scoralick
 Diretor de Atenção à Saúde
 Matrícula 124.2051

Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
 Procurador Adjunto
 Matrícula 124.1972

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.

<p>11/05/1977. Enfermeiro</p>	<p>declarações de tempo de serviço em Centro de Triagem COVID do mesmo local de trabalho (03/2020 até 12/2020 e 01/2021 até a presente data – 16 meses – 2 pontos geral e 10 pontos COVID). <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax.</i> Pontuação: Geral – 02 / COVID – 10 / Especializações – 0 / Cursos - 10</p>
<p>Andersom Clay de Oliveira – DN: 01/07/1977. Enfermeiro</p>	<p>INDEFERIDO – A declaração apresentada na inscrição não consta descrição de atendimento ao COVID. <i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i> Pontuação: Geral – 10 / COVID – 0 / Especializações – 20 / Cursos - 04</p>
<p>Andersom Mateus – DN: 19/06/1967. Enfermeiro</p>	<p>INDEFERIDO – O candidato apresentou apenas 01 certificado de especialização com total de 360 horas, que é a carga horária mínima para UMA especialização lato sensu de acordo com a legislação do MEC: RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, que Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pósgraduação lato sensu, em nível de especialização. <i>Art. 5º Os cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso</i> Na inscrição o candidato só apresentou 03 certificados de cursos com no mínimo 30h cada. <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax.</i> Pontuação: Geral – 10 / COVID – 10 / Especializações – 10 / Cursos – 06</p>
<p>Daniel Oliveira Xavier – DN: 15/09/1980. Motorista de Ambulância</p>	<p>INDEFERIDO – A declaração entregue no ato da inscrição consta período de 01/06/2020 até 05/10/2020 (04 meses – tempo inferior ao mínimo de 06 meses para pontuação) na atuação como motorista plantonista pelo processo Seletivo 001 Centro de Triagem 2020. <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem</i></p>

Graziela Barbosa Freitas Scoralick
Diretor de Atenção à Saúde
Matrícula 124.2051

Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
Procurador Adjunto
Matrícula 124.1972

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.

	<i>aceitos via postal ou por fax.</i> Pontuação: Geral - 10 / COVID - 0 / Cursos - 10
Anna Clara Scarp Américo da Silva - DN: 16/04/2002	INDEFERIDO - A candidata apresentou vários certificados de cursos, porém, apenas DOIS possuíam certificação com 30 horas ou mais como preconiza a Alínea F do Anexo II. Pontuação: Geral - 0 / COVID - 0 / Cursos - 04
Eliane Souza Alves - DN: 14/09/1984. Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO - Na Declaração não consta o tempo de início das funções no Serviço de COVID, o que inviabiliza a contagem dos pontos por esse tipo de experiência. Pontuação: Geral - 10 / COVID - 0 / Cursos - 0
Michele dos Santos Cabral - DN: 21/09/1986. Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO - A candidata apresentou duas declarações de tempo de serviço COVID (29/04/2020 até 01/07/2020 e 28/04/2021 até data atual). Para pontuação é necessário ter no mínimo 06 meses de atuação em cada vínculo. A candidata não possui tempo mínimo de 06 meses para a devida pontuação. (alínea B do anexo III do Edital 001/2021) Quanto aos pontos dos cursos a candidata pontuou o máximo permitido (10 pontos). Pontuação: Geral - 10 / COVID - 0 / Cursos - 10
Luciane de Oliveira Gonçalves Nogueira - DN: 22/12/1977. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - A candidata apresentou duas declarações de tempo de serviço COVID (03/2020 até 12/2020 e 01/2021 até data atual). Ambas totalizaram tempo mínimo de 06 meses. Pontuação: Geral - 10 / COVID - 10 / Cursos - 0
Kely Rose Chagas Martins Teixeira - DN 22/04/1980. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 08 / COVID - 10 / Cursos - 10
Mirielen Freitas da Silva - DN: 25/10/1979. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Tempo de experiência geral (02/2021 até presente data - cinco meses - não pontua) + (12/2007 até 03/2008 - três meses - não pontua) + (05/2013 até 11/2013 - 06 meses - 01 ponto) + (04/2012 até 07/2013 - sobreposição de tempo entre 05/2013 a 07/2013 - pontua até 04/2013 - 12 meses - 02 pontos) Experiência COVID não comprovada na inscrição. Cursos com mais de 30h cada (02) Pontuação: Geral - 03 / COVID - 0 / Cursos - 04 <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax.</i>
Maria Aparecida Dias dos Santos - DN: 05/09/1966 Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - correção do sobrenome. Pontuação: Geral - 04 / COVID - 10 / Cursos - 04
Sandra Regina Pereira Gonçalves - DN: 17/12/1975 Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO - A declaração apresentada na inscrição não consta descrição de atendimento ao COVID. <i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade</i> <i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do</i>

Graziela Barbosa Freitas Scoralick
Diretor de Atenção à Saúde
Matrícula 124.2051

Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
Procurador Adjunto
Matrícula 124.1972

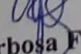
	<p style="text-align: center;"> <i>Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i> <i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax.</i> Pontuação: Geral – 10 / COVID – 0 / Cursos - 02 </p>
<p>Décio Silva Santos Júnior – DN: 12/06/1979. Técnico de Enfermagem</p>	<p>INDEFERIDO - A declaração apresentada na inscrição não consta descrição de atendimento ao COVID.</p> <p><i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i></p> <p><i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i></p> <p><i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax</i></p> <p>Pontuação: Geral – 02 / COVID – 0 / Cursos – 0</p>
<p>Catarina Nédia Ferreira Santos – DN: 06/05/1975. Técnico de Enfermagem</p>	<p>INDEFERIDO - A declaração apresentada na inscrição não consta descrição de atendimento ao COVID.</p> <p><i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i></p> <p><i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato.</i></p> <p><i>Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax</i></p> <p>Pontuação: Geral – 06 / COVID – 0 / Cursos - 10</p>
<p>Taiza da Conceição Correa da Costa – DN: 10/09/1979. Técnico de Enfermagem</p>	<p>INDEFERIDO - A declaração apresentada na inscrição não consta descrição de atendimento ao COVID.</p> <p><i>Item 10 do Edital: Para comprovação da atuação em serviços que atendem pacientes com COVID 19 será aceita uma declaração com timbre, assinada pelo coordenador responsável pelo serviço, com descrição das funções realizadas no período de atuação. Serão considerados serviços de atendimento à pandemia: Centros de Triagem Covid-19, Centros de Atendimento para enfrentamento da Covid-19, Centros Comunitários de Referência para enfrentamento à covid-19, Serviços de Enfermaria e UTI Covid-19, dentre outros devidamente cadastrados e em funcionamento para esta finalidade.</i></p> <p><i>Não são aceitos documentos novos anexados ao recurso. Item 5.1 do</i></p>

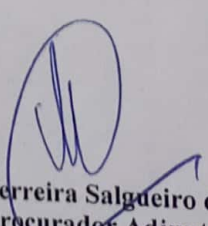
Graziela Barbosa Freitas Scoralick
 Diretor de Atenção à Saúde
 Matrícula 124.2051

Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
 Procurador Adjunto
 Matrícula 124.1972

PREFEITURA DE
TRÊS RIOS
CONSTRUINDO O FUTURO, HOJE.

	<p style="text-align: center;"><i>Edital: O preenchimento do cadastro é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizados cadastros condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitos via postal ou por fax</i></p> <p style="text-align: center;">Pontuação: Geral - 10 / COVID - 0 / Cursos - 10</p>
Bruno Ramalho Pitzer de Oliveira - DN: 30/01/1989. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 10 / COVID - 10 / Cursos - 04
Neida da Silva de Souza Oliveira - DN: 30/12/1997. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 02 / COVID - 10 / Cursos - 02
Gisele Gonçalves Amorim de Sá - DN: 29/10/1982. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 10 / COVID - 10 / Cursos - 10
Jonas Pinto Faria - DN: 12/07/1982. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 10 / COVID - 10 / Cursos - 10
Aline Pereira Corbeta - DN: 17/04/1979. Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO - Os cursos contabilizados devem possuir no mínimo 30 horas cada, como descrito da Alínea F do Anexo II. Pontuação: Geral - 06 / COVID - 10 / Cursos - 0
Neusa Quintas Ribeiro - DN: 28/09/1968. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 10 / COVID - 10 / Cursos - 10
Rosângela Cesário Rosa - DN: 12/12/1967. Técnico de Enfermagem	DEFERIDO - Pontuação: Geral - 03 / COVID - 05 / Cursos - 06
FOI REALIZADA 2ª CONTAGEM DE PONTOS DE TODOS OS CANDIDATOS POR MEMBROS DIFERENTES MEMBROS DA COMISSÃO.	


Graziela Barbosa Freitas Scoralick
 Diretor de Atenção à Saúde
 Matrícula 124.2051


Oscar Ferreira Salgueiro de Castro
 Procurador Adjunto
 Matrícula 124.1972